



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO ESPECIAL DA CONCESSÃO PÚBLICA DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO-RJ

ATA DE SESSÃO Nº 05/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO PÚBLICA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas e 07 minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada na Praça Tiradentes, s/n - Centro, Cabo Frio - RJ, 28906-290, reuniu-se a Comissão Especial de Concessão Pública do Aeroporto Internacional de Cabo Frio, com a presença dos membros da comissão: THELSON ROBERTO BARROS CORTÊS, Subprocurador de Licitações e Contratos, Portaria 1826/2021; GUSTAVO ANTÔNIO GUIMARÃES BERANGER, Assessor Especial I, Portaria 618/2021; DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA, Chefe de Gabinete do Prefeito, Portaria 3004/2021; GUILHERME TEIXEIRA DE MELLO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 1881/2021; VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE, Assessor Especial I, Portaria nº 2083/2021; VINICIUS DIAS, Secretário Adjunto de Receita, Portaria nº 105/2021.

PAUTA:

- INFORMAÇÃO SOBRE A ANUÊNCIA PRÉVIA DADA PELA SAC;
- REAVALIAÇÃO DO ITEM V - DA ATA DE SESSÃO Nº 01/2023 ("V - INVESTIMENTO NO TERMINAL DE PASSAGEIROS COMERCIAL - INCREMENTO DE CONDICIONANTES;")

DESENVOLVIMENTO:

Iniciada sessão, foi informado que a Secretaria Nacional de Aviação Civil concedeu anuência prévia, para a nova concessão do Aeroporto Internacional de Cabo Frio-RJ, através da Portaria nº 44/2023, publicada no Diário Oficial da União em 09/03/2023.

Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ
cogecol@cabofrio.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO ESPECIAL DA CONCESSÃO PÚBLICA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO-RJ

Diante da anuência concedida, resta agora exclusivamente sob a responsabilidade desta municipalidade, a tramitação dos procedimentos necessários a realização da licitação para a nova concessão do aeroporto.

Desta forma, seguimos adiante no trâmite do procedimento para a nova concessão, encaminhando-se para a fase interna de aprovação do Edital de Licitação e seus anexos.

Passamos a tratar do ITEM V da Ata de Sessão nº 01/2023, que dispõe sobre incremento de condicionante para a segunda fase de expansão do terminal de passageiros, previsto no Plano de Exploração Aeroportuária apresentado.

Ficou decidido naquela Sessão, que a segunda fase de expansão ficaria condicionada ao atingimento de demanda no patamar de 70% da capacidade do terminal, após a primeira expansão programada.

Diante da decisão de incremento do condicionante operacional para a segunda fase da expansão do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Cabo Frio, foi solicitado responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos, que consolidasse a atualização, incluindo esta medida no Plano de Exploração Aeroportuária, e demais repercussões pertinentes.

No entanto, ao contrário da expectativa pretendida, o incremento da condicionante operacional, para atingimento de 70% da capacidade de processamento do terminal de passageiros, tornaria necessário o adiantamento da expansão.

É apontado que a demanda registrada no exercício de 2022 chegaria ao patamar de 73% da capacidade do terminal em sua primeira expansão, razão pela qual, em verdade, já estaria atingida a condicionante operacional para a segunda fase da expansão, antes mesmo da conclusão da primeira fase.

Neste sentido, considerando que o objetivo da medida seria o adiamento do investimento, de forma a evitar superdimensionamento das projeções, e incrementar a confiança do investimento a ser aportado, resta demonstrado que a medida perdeu seu objeto, tornando-se, pois, ineficaz a sua finalidade.

DECISÃO

Considerando que a demanda registrada no ano de 2022 já seria superior ao patamar de 70%, então consignado como condicionante operacional para a segunda fase da expansão do terminal de passageiros;

Considerando a perda do objeto da medida, e a demonstração de que as projeções estão compatíveis com o investimento proposto;

Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ
cogecol@cabofrio.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO ESPECIAL DA CONCESSÃO PÚBLICA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO-RJ

Fica decidido pela revogação da decisão do ITEM V, da Ata de Sessão nº 01/2023, de maneira que sejam mantidas as condições para a segunda fase da expansão do terminal de passageiros, na sua forma originalmente proposta.

ENCERRAMENTO

Sem mais, tendo sido apreciadas as questões suscitadas, concordaram todos os membros com o encerramento da presente sessão, ficando o Presidente responsável pelas devidas comunicações e procedimentos.

Considerando os efeitos jurídicos pretendidos, fica a presente Ata revestida de caráter de decisão administrativa, para os devidos fins, impondo-se a sua publicação como requisito de eficácia.

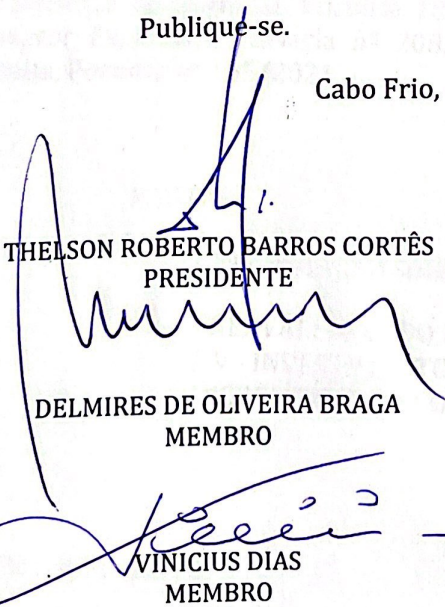
Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e os trabalhos da Comissão às 11 horas e 48 minutos do dia treze de março de dois mil e vinte e três, do que foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Concessão Pública do Aeroporto Internacional de Cabo Frio e demais membros, conforme abaixo designados.

Dê-se ciência a Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Dê-se ciência ao Prefeito.

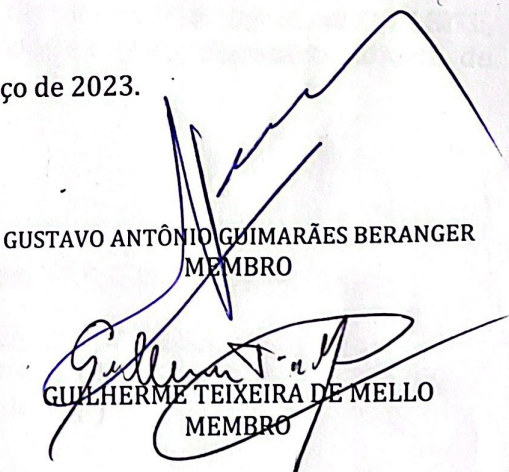
Publique-se.

Cabo Frio, 13 de Março de 2023.


THELSON ROBERTO BARROS CORTÊS
PRESIDENTE

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
MEMBRO

VINICIUS DIAS
MEMBRO


GUSTAVO ANTÔNIO GUIMARÃES BERANGER
MEMBRO

GUILHERME TEIXEIRA DE MELLO
MEMBRO

VÍTOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE
MEMBRO